



DECRETO Nº 3.204, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997 e;

Considerando o Memorando nº 3.412/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros indicados pelos órgãos e entidades para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997, como especifica :

Nome	Situação	Representante/Segmento
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Titular	Representante do Órgão de Educação do Município
Eliane Moreira Sarto Mendes	Suplente	Representante do Órgão de Educação do Município
Eloisa Helena Hermogenes	Titular	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Vera Lúcia de Carvalho Garcia	Suplente	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Letícia Cristina da Silva	Suplente	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Roberta Magno Bonfim	Titular	Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Marcela dos Santos	Suplente	Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Ana Paula Poscidônio Magalhães	Titular	Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental



Sandra Aparecida Podadera Mancini	Suplente	Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental
Rafael Vilas Boas Delfante	Titular	Representante da Superintendência Regional de Ensino
Wesley Elias de Oliveira	Suplente	Representante da Superintendência Regional de Ensino
Roseane Diniz Torres Gouvêa	Titular	Representante dos Pais e Alunos
André Lattaro dos Santos	Suplente	Representante dos Pais e Alunos
Cláudia Cristina de Oliveira	Titular	Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental
Taiane Cristina da Silva	Suplente	Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução no todo ou parcialmente por igual período, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal n.1.391 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 3º Compete aos Conselheiros formular a Política Educacional do Município de Guaxupé, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41B9-A676-B0E9-12AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISIANE CRISTINA DURANTE (CPF 027.XXX.XXX-50) em 19/03/2026 10:04:15 GMT-03:00

Papel: Procurador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO (CPF 089.XXX.XXX-76) em 19/03/2026 14:14:18 GMT-03:00

Papel: Secretário da pasta

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JARBAS CORREA FILHO (CPF 499.XXX.XXX-49) em 19/03/2026 18:41:18 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/41B9-A676-B0E9-12AA>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.204, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.204, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997 e;

Considerando o Memorando nº 3.412/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros indicados pelos órgãos e entidades para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997, como especifica :

Nome	Situação	Representante/Segmento
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Titular	Representante do Órgão de Educação do Município
Eliane Moreira Sarto Mendes	Suplente	Representante do Órgão de Educação do Município
Eloisa Helena Hermogenes	Titular	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Vera Lúcia de Carvalho Garcia	Suplente	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Leticia Cristina da Silva	Suplente	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Roberta Magno Bonfim	Titular	Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Marcela dos Santos	Suplente	Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Ana Paula Poscidãoio Magalhães	Titular	Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental
Sandra Aparecida Podadera Mancini	Suplente	Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental
Rafael Vilas Boas Delfante	Titular	Representante da Superintendência Regional de Ensino
Wesley Elias de Oliveira	Suplente	Representante da Superintendência Regional de Ensino
Roseane Diniz Torres Gouvêa	Titular	Representante dos Pais e Alunos
André Lattaro dos Santos	Suplente	Representante dos Pais e Alunos
Cláudia Cristina de Oliveira	Titular	Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental
Taiane Cristina da Silva	Suplente	Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução no todo ou parcialmente por igual período, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal n.1.391 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 3º Compete aos Conselheiros formular a Política Educacional do Município de Guaxupé, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guaxupé, 18 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:25ABEC0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/03/2026. Edição 4238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>